



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 01 de Julho de 2016.

Referência: Contratação de empresa para prestação de serviço de informática especializado.

Solicitamos autorização para iniciar processo de contratação de empresa de assessoria e consultoria técnica com a seguinte finalidade:

- Migração do sistema operacional Windows para versão 2012 e Servidor Banco de dados SQL Server para versão 2012 ou 2014.

Segue em anexo as propostas por nós colhidas para avaliação.

Sem mais, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente


Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora Municipal

Exmo. Sr.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nesta



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Produto:

Serviços: IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO

[illegible]

Cambará, 10 de Junho de 2016

Rodrigo Padburn

FONE: (43)3532-4389/(43)9960-3141/(43)8801-0183
RUA CORONEL BATISTA 516 - CAMBARÁ - PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. B. VILELA INFDRMATICA - ME
CNPJ: 09.497.894/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:50:16 do dia 25/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2016.

Código de controle da certidão: **5D63.157B.5780.BBBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014935805-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.497.894/0001-41**

Nome: **E. B. VILELA INFORMATICA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09497894/0001-41
Razão Social: E B VILELA INFORMATICA ME
Nome Fantasia: ON LINE INFORMATICA
Endereço: RUA CORONEL BATISTA 516 SALA / CENTRO / CAMBARA /
PR / 86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2016 a 24/07/2016

Certificação Número: 2016062503074843057940

Informação obtida em 06/07/2016, às 16:09:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. B. VILELA INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.497.894/0001-41

Certidão nº: 65540350/2016

Expedição: 06/07/2016, às 16:11:02

Validade: 01/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. B. VILELA INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.497.894/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

00011019 /2016

N. ALVARÁ

544

NOME/RAZÃO SOCIAL

E. B. VIELLA INFORMÁTICA - ME

NDME FANTASIA

HORÁRIO ESPECIAL

ENDEREÇO

CORONEL BATISTA

516

CENTRO

C.N.P.J. / CPF Nº

09497894000141

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

INSC. ESTADUAL

CÓD. DO SERVIÇO

000107

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS.

**SERÁ OBRIGATORIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS
CARACTERÍSTICAS DO NOME, DA RAZÃO E DO ESTABELECIMENTO.**

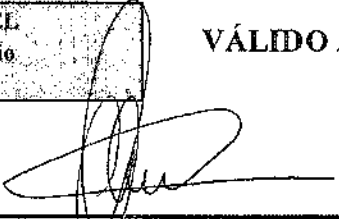
OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR

CERTIFICADO DE VISTORIA 836780/2014. VALIDADE ATÉ 20/05/2015.

CAMBARÁ, 02/09/2014

MANTER FIXADO EM LOCAL VISIVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

VÁLIDO ATÉ 31/12/2016



André Telles da Silva Scandolo
Diretor do Departamento de Tributação
RG.: 6.593.083-8/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

AV. BRASIL, 1082 - 86390000 - CENTRO - CAMBARÁ - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 07/07/2016

N.º da Certidão: 711/2016

Data de Vencimento: 06/08/2016

Código de Autenticação: 0441771987641

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 09.497.894/0001-41

Requerente: E.B. VILELA INFORMATICA ME

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador:

CPF / CNPJ: 09.497.894/0001-41

Nome: E.B.VILELA INFORMÁTICA- ME

Endereço: RUA CORONEL BATISTA, 516 - CENTRO CAMBARÁ/PR CEP: 86.390-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal no âmbito do cadastro mobiliário e imobiliário.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- 1 - Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- 2 - Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- 3 - Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão Emitida com base no Decreto Municipal nº 1653/2015.

Quinta-feira, 07 de Julho de 2016.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELISANDRE BATISTA VILELA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	RÉGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NIVALDO VILELA		(mãe) CELIA BATISTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1978	IDENTIDADE (número) 70578840	Origem emissor SESP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 019.930.839-01	
DOMICILIO NA (LOGRADURO - rua, av, etc) RUA SAO JORGE		NÚMERO 294	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	CEP 86.390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 5894
MUNICIPIO CAMBARÁ		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATD 080	DESCRIÇÃO DO ATD INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL E. B. VILELA INFORMATICA ME			
LOGRADURO (rua, av, etc) RUA CEL. BATISTA		NÚMERO 516	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.390-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 5894
MUNICIPIO CAMBARÁ	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) ABRIL de Principal 4751201 Atividade secundária 6209100 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM. A VAREJO DE EQUIP. E MATERIAS DE INFORMATICA E DE ESCRITORIOS, VENDA DE COMPUTADORES E PERIFERICOS, PLACAS DE AUDIO E VIDEO, MOUSE, DRIVES, MONITOR MEMORIAS, SUPRIMENTOS, DISQUETE, CD/OVD, CARTUCHOS, TONER PARA IMPRESSORA, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE PROGRAMAS, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS, CORREÇÃO DE FALHAS, RECARGA DE CARTUCHOS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/04/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09497894000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E.B. VILELA INFORMATICA ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-ano 3-ano	
DATA DA ASSINATURA 23/10/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elisandre B. Vilela	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 23 NOV. 2012		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/11/2012 SOB NÚMERO: 41107371948 Protocolo: 12/617190-4, DE 23/11/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.497.894/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2008
NOME EMPRESARIAL E. B. VILELA INFORMATICA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ON-LINE INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CORONEL BATISTA	NÚMERO 516	COMPLEMENTO	
CEP 86.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3532-3189 / (43) 3532-1902	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/07/2016** às **08:48:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama/PR, 05 de Julho de 2016.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício, que tem como objetivo a "Contratação de empresa para migração do sistema operacional Windows para versão 2012 e servidor de banco de dados SQL Server para versão 2012/2014", no valor Máximo de R\$ 1.400,00(mil e quatrocentos reais) o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à:

1. Indicação da existência de recursos orçamentários;
2. Elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;
3. Elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação.

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 06 de Julho de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Contratação de empresa para migração do sistema operacional Windos para versão 2012 e servidor de banco de dados SQL Server para versão 2012 ou 2014."*

Sendo a seguinte:

05 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

05.01 – Divisão de Contabilidade

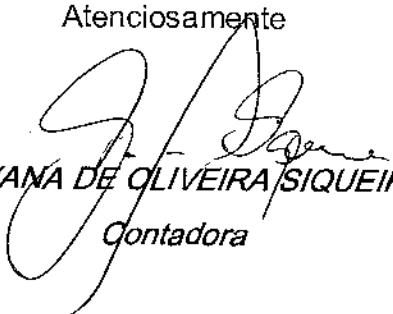
04.123.0016.2.054 – Manutenção dos Serviços Contábeis

D = 1343 - 339039 – 1100 – Manutenção de softwares

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

R\$ 1.500,00

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PARECER JURÍDICO

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à contratação, pelo valor de até R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MIGRAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PARA VERSÃO 2012 E SERVIDOR DE BANCO DE DADOS SQL SERVER PARA VERSÃO 2012/2014.**

Considerando o fato que esta já prestou serviços nesse molde;

Considerando que está é a única empresa capacitada para atender com urgência o solicitado;

Considerando que a tentativa de localizar outra empresa para realizar o serviço causaria transtorno ao Município;

Opinamos pela contratação direta sem a necessidade de procedimento licitatório, uma vez que a contratação de outra empresa traria diversos problemas ao Município e teria custo maior uma vez que iria haver necessidade de mudar os sistemas já instalados;

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes do artigo 7º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Departamento Contábil desta prefeitura informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária em ofício anterior, para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, da Lei de licitações e contratos administrativos. Dotação: 05 - DF; 05.01 - DC; 04.123.0016.2.054 - MSC; D-1343-339039 - 1100 - MS; FR - 0 - ROL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

O fundamento da contratação de referido serviço está no inciso II, do Art. 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por fim, é importante destacar que para a formalização da inexigibilidade, o órgão público deverá adotar os procedimentos de estilo, a fim de conferir legalidade e validade do contrato, ratificando o ato de aprovação da dispensa de licitação, em Órgão Oficial de divulgação dos atos Oficiais do Município, nos prazos estabelecidos, consoante o rito disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Guapirama, em 11 de Julho 2016.


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

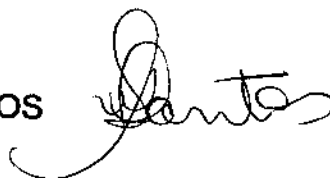
Guapirama, PR, em 12 de Julho de 2016.

Tendo em vista a solicitação contida no despacho exarado pelo senhor prefeito Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para análise, após discussão, acatou por unanimidade o parecer, opinando pela contratação direta da empresa E.B VILELA INFORMATICA-ME, não sendo, portanto necessário à instauração de processo licitatório.

Diante do exposto, requeremos, caso o entendimento de Vossa Excelência comungue com a decisão desta Comissão Permanente de Licitações, em Ratificar o presente certame.


JOSE RICARDO XAVIER DIAS
Presidente da CPL

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro da CPL



AMAURI CORREA DE ALMEIDA
Membro da CPL





TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2016.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, **RATIFICO** o parecer, ora apresentado, da referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa **E.B VILELA INFORMATICOA-ME-CNPJ 09.497.894/0001-41** a qual **FARA A MIGRAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL AO SERVIDOR DE BANCO DE DADOS SQL SERVER** no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama – PR, em 19 de Julho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Conhecida como Torre de Wall Street, a escultura Charging Bull em Nova Iorque, representa o otimismo e a prosperidade de um dos maiores mercados financeiros dos Estados Unidos. Diz a lenda que nasceu há mais de 100 anos, quando um grupo de investidores americanos se reuniu para discutir a possibilidade de criar uma bolsa de valores em Nova Iorque. A ideia era simples: criar um mercado onde os investidores pudessem comprar e vender ações de empresas americanas. No entanto, a ideia não foi aceita imediatamente. Muitos acreditavam que a ideia era uma loucura e que a bolsa de valores seria apenas um jogo de azar. Foi apenas em 1863, após muita insistência e debate, que a bolsa de valores de Nova Iorque foi fundada. Desde então, tornou-se o maior mercado financeiro do mundo e um símbolo da prosperidade americana. A escultura Charging Bull, criada por Fritz Koenig, é uma representação poderosa da força e do otimismo do mercado financeiro. Ela é feita de bronze e pesa mais de 3 toneladas. Está localizada na rua Wall Street, em Nova Iorque, e é um dos pontos turísticos mais famosos da cidade. A escultura é uma homenagem à força e ao otimismo do mercado financeiro e é um símbolo da prosperidade americana.

idades, tantos jovens, tantos anos de expectativa de vida. A saúde, de vive em constante fatura de opões, pressões e possibilidades. A cada dia, mais pessoas cruzam fronteiras – resis o diário e

em isso, abdicadamente tudo se move. Não importa, portanto, onde se esteja, costumes, circunstâncias, a realidade – é este mesmo círculo, e é por isso que a realidade se revela, se manifesta. E a soma das duas potências rotacionais conduz à "revolução da Mobilidade". Se, de fato, as estruturas de poder já não são mais as certas. Ou seja, todos os aspectos da experiência humana, em todos os impérios, pelas travessias das últimas duas décadas. Parece, aliás, fatalismo, dessa tudo, mesmo tempo em que se reconhece também o triste resultado. A crise econômica e ecológica que vivenciamos é, aliás, uma verdadeira página que se abre, e que faz as pessoas se sentir perdidas, não por problemas ou crises, mas a falta de pressões. Mas se fizermos

uma boa participação das oportunidades e riscos que enfrentamos em nossas vidas e carreiras, poderemos criar um futuro brilhante. A crise acabou. E, no mundo líquido onde vivemos, oihar para não nos preparar para um cenário de grandes rupturas e mudanças, mas a diferença. É tempo de imprevisibilidade, mas nunca foi importante pensar sobre o futuro e se preparar para ele.

Exemplo de Assinatura
 Nome e sobrenome
 Endereço eletrônico
 Telefone
 E-mail

A oportunidade e o futuro

[illegible][illegible]

em si, abstratamente tudo se move. Não apenas pessoas, mas coisas, estruturas, conjuntos, conjuntamente – e até mesmo circuitos. E o que é mais interessante é que, apesar de tudo, a dinâmica da vida e da consciência evolui, e a evolução da humanidade e da cultura evoluem, e evoluem de maneiras que não são necessariamente previsíveis. E, portanto, a evolução da humanidade e da cultura evoluem de maneiras que não são necessariamente previsíveis. E, portanto, a evolução da humanidade e da cultura evoluem de maneiras que não são necessariamente previsíveis.

uma boa participação das oportunidades e riscos que enfrentamos em nossas vidas e carreiras, poderemos criar um futuro brilhante. A crise acabou. E, no mundo líquido onde vivemos, oihar para não nos preparar para um cenário de grandes rupturas e mudanças, mas a diferença. É tempo de imprevisibilidade, mas nunca foi importante pensar sobre o futuro e se preparar para ele.

[illegible]

Ed. N.º 26.

[illegible]

Guarapirama - PR, em 26 de Junho de 2016.

PEARDO OLIVEIRA
 DIRETOR MUNICIPAL

Hemorragia por lesões sistêmicas de origem, o agente do procedimento é citotóxico e destrutivo. PREÇOS NA DA DIFERENÇA DE INSCRIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA OMECECA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO POR TELEFONE. INTERVENÇÕES A EMPRESAS AURELIO AMORIMSON MACAQUAO 683-0390710 Cnpj: 21.545.000/0001-45 com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentas e setenta mil).
Cambará, 19 de Junho de 2010.

JOSÉ MATEUS OLIVATO
PREFEITO

PROPOSTA

Serviços de limpeza urbana da Empl. Párcos do Norte

As seguintes transportadoras em ônibus das espécies Micro e seguem se apresentam para prestar serviços citados em nome: mais de 10 unidades nos Faltos de São Paulo, Paraná, Mato Grosso, Goiás, Rio Grande do Sul, Bahia e Ceará.

Córdoba - PH:
Rua Jackson Herculano, 72 - Pedras (Jangum)
Fone: (41) 3322-1244 / 3332-5528 / 3690-1075

Landry, PR:
R. Antonio Mayo, 1065 Al. Pocomi (garagem da 'B')
Fone: (41) 3374-0637

SIO TRAVE - SF:
 Av. Comendador Nardelli, 216 - Aígia (Bom Jardim)
 CEP: 3333-7000

Brasil - DF:
 S.O.C. Sul Nis 18 (Gargem)
 (Fone (61) 3362-3651)

Ubatuba - RJ:
 Av. Isidoro de S. 753 Maratona (Gargem)

EMPRESA FIBROSA DO PARANÁ S.A.
Matriz Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Cuiabá
CEP: 86.540-000 - Santos Antônio de Pádua - PR
Fone: (41) 3531-4000 - Fax: (41) 3531-1516
Informações: (41) 3531-1535
Site: www.fibropar.com.br

MUNICIPIU DE CALIBARĂ - PA
Dispensa N° 16/2016 - LITTE ESPECIAL.

Na publicação nº 430/2016 – Secretária Municipal do Saúde
 Na publicação nº 430/2016 – 19 de junho de 2016, edição nº 206:
 OJNE SE LE Dispensa Nº 1820-6 – Casa de Apoio
 LEIASE Dispensa Nº 1620-9 – LEITE ESPECIAL
 Carrões, PR, 16 de junho de 2019.

JÓÃO BATISTA OLIVATO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANITÁ

[illegible]

Capítulo 1. El Plan de Mejoramiento de la Calidad

disponíveis de cada instituição organizacional, a fim de obter evidências suficientes para a elaboração de uma análise crítica e objetiva. Para isso, foram selecionados os seguintes critérios de seleção:

- I – documentos com potencial de gerar informações relevantes para a análise;
- II – fontes confiáveis;
- III – fontes atualizadas;
- IV – fontes acessíveis;
- V – fontes disponíveis em português.

[illegible]

Art. 24. As despesas de que trata o inciso IV do § 2º, deste Decreto, deverão ser pagas até o dia 30 de dezembro de 2016, na forma das disposições legais vigentes, e o valor de cada uma delas deverá ser informado ao órgão de origem da despesa, para fins de controle orçamentário e financeiro, até o dia 31 de dezembro de 2016.